



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 564/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO/PA – APRONOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, aprova e eu sanciono e publico a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contribuição financeira a Associação dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA - APRONOP (CNPJ/MF nº 23.064.561 /000 1 -50) no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único - O valor repassado deverá ser utilizado integralmente para o custeio e realização da XXVII Festa do Peão de Boiadeiro e XVIII feira de Exposição Agropecuária de Novo Progresso/PA - EXPONP. Fato que obriga a prestação de contas pela entidade beneficiada sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos serão contabilizados na seguinte dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0003 – Políticas públicas e relações institucionais	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Convênios e parcerias com entidades e clubes de serviços	
CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	VALOR
33504100 - Contribuições	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 23 de Julho de 2019.

UBIRACI SOARES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL